RESCISÃO 24/2022 RESCISÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 208/2022 VINCULADO AO PREGÃO ELETRONICO 080/2022

RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E MAXIMA ATACADISTA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên-PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **MAICON GROSSKOPF**, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. **CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ATA MAXIMA ATACADISTA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 26.716.048/0001-94, com endereço à Rua Adolfo Konder nº 279 – Bairro São Rafael – Rio Negrinho / SC – CEP 89.295-000, Fone 47 3644 6300, neste ato representado por **LUIZ AMARILDO MUELLER**, inscrito no CPF sob nº. 516.501.429-00, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam a presente rescisão amigavel do item 32 da ata de registro de preços, que se regerá pela Lei 13.019/2014 e Lei Federal n.º 8.666/9393, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, a partir de 21 de outubro de 2022, os itens abaixo descritos, da ata de registro de preços 208/2022, vinculado ao pregão 080/2022, cujo objeto do presente contrato é, "Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral para as secretarias municipais."

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD
32	Mesa plástica monobloco, cor branca, empilhável, Medida aproximada (AxLxP): 70 x 70 x 70cm. Produto aditivado com proteção UVA/AVB — Resistente aos raios solares; Material: polipropileno e aditivos; Compacta, leve, fácil de limpar e transportar; Uso irrestrito, para uso em locais abertos com exposição à luz solar ou demais intempéries. Garantia de mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.		62

Cláusula Segunda: As partes mutuamente reconhecem e declaram não haver nenhuma prestação ou contra prestação decorrente do referido contrato, seja qualquer tipo de penalidade ou demanda judicial nada mais havendo a reclamar ou pleitear a respeito do mesmo.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên, 20 de outubro de 2022.

p/ Contratante:		
	MAICON GROSSKOPF Prefeito Municipal	
CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRAE Secretário Municipal de Administração e		CALEBE FRANÇA COSTA Procuradoria Jurídica OAB/PR 61756
p/ Contratado:		
	LUIZ AMARILDO MUELLER MAXIMA ATACADISTA EIRELI	
Testemunhas:		
Nome: DAIANE DOS SANTOS	Assinatura:	
Nome: NATHALIA AOANA MELENEK	Assinatura:	